



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 1121/2021
Data: 25/10/2021 - Horário: 08:02
Legislativo - IND 398/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em: 25/10/2021

- Aprovada por unanimidade
 Aprovada por x votos.
 Rejeitada por x votos.

Abstenções x votos.

Assinatura do (a) presidente

- Indicação
 Requerimento
 Moção
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto Resolução

N.º 398/2021

AUTORA: vereadora Luiza Monteiro Bôer

Indica a sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, com cópia a senhora Marcela Américo – secretária municipal de saúde, a necessidade e oportunidade das seguintes providências para a USB Rural I e II: manutenção dos equipamentos de processamento de dados (computador); troca dos móveis de madeira; aquisição de um cilindro de oxigênio; e, compra de dois suportes para descarte de perfuro-cortante.

A vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 125 do RICM, INDICA a sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, com cópia a senhora Marcela Américo – secretária municipal de saúde, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

Visitando e averiguando as condições ambientais, de atendimento e dos equipamentos disponíveis para o desempenho das atribuições dos servidores lotados na UBS foram constatados os problemas que ora indicamos melhoria.

Os agentes comunitários de saúde reclamam que os computadores disponíveis não funcionam e precisam de manutenção necessária para melhor funcionamento e agilidade do trabalho desenvolvido. Pedem ainda a instalação do programa e-SUS AB PEC, utilizado para



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Câmara Municipal de Juína - MT



PROTOCOLO GERAL 1121/2021
Data: 25/10/2021 - Horário: 08:02
Legislativo - IND 398/2021

lançamento das informações da unidade, fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.

Quanto aos móveis, a legislação específica proibi que as unidades de saúde disponibilizem móveis confeccionados em madeira, devendo os mesmos ser de material específico e impermeável.

A solicitação do cilindro de oxigênio é também um pedido da equipe que relata a obrigatoriedade do mesmo para cada unidade, que atualmente contam com somente um cilindro para às duas unidades.

Com relação ao suporte de parede para a caixa de perfuro-cortante, trata-se de um utensílio importante a ser instalado na sala de curativos e sala de coletas visando a biossegurança e agilidade dos profissionais.

Diante do exposto conto com apoio dos Pares para aprovação da matéria.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, em 20 de outubro de 2021.

LUIZA MONTEIRO BOER
Vereadora Autora